



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

CEP 35607 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 - FONES: 123 E 129  
CNPJ 16.813.874/0001-64

LEI Nº 859/89

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Ajuda de  
Custo e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Pequi, por seus legítimos representantes, Aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder 'ajuda de custo a Representante da Representação da Previdência Social ' deste Município, no valor mensal de NCZ\$ 35,00 (trinta e cinco cruzados novos).

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e também façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pequi, 15 de junho de 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo de Oliveira Barbosa  
- Prefeito Municipal -

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Geraldo da Silva  
- Secretário -